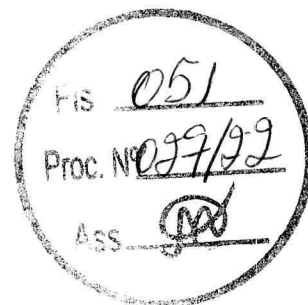




CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 188/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.2758.2022

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO A SRª. MARCIA
PORTELA SOUZA E DO OUTRO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Administração**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587- , e do outro lado a Srª Marcia Portela Souza, CPF: nº 483.164.743-84, RG: nº 057297822015-6 SSP - MA com sede na Av. Presidente Vargas, nº 98 - Corrente - Chapadinho, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 027/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE APOIO DO IBGE DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 98 - Corrente - Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento do centro de apoio do IBGE, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

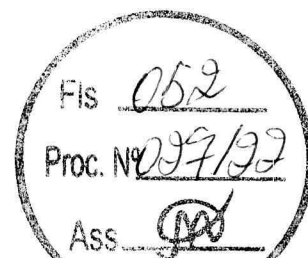
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 07(sete) meses , iniciando em 01 de Junho de 2022 e findando em 30 de Dezembro de 2022, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 3.000,00(três mil reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco Inter, Agência nº 0001 e Conta Corrente nº 18.9426616**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

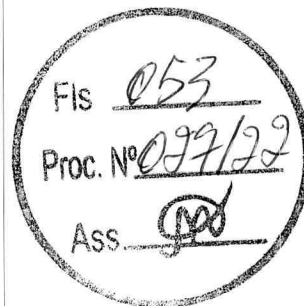
O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinho, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinho, (MA), 01 de Junho de 2022


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

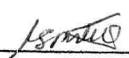
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

CPF Nº 110.247.587-45

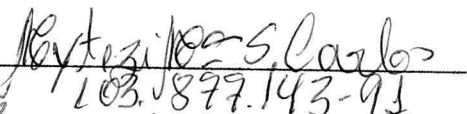
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

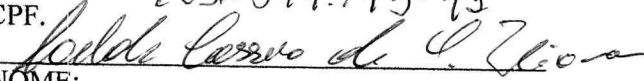

MARCIA PORTELA SOUZA

CPF nº 483.164.743-84

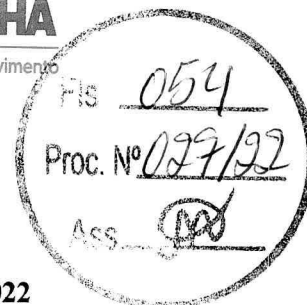
Testemunhas:


NOME: Ruyteziro S. Carlos

CPF. 103.1877.143-91


NOME: Roldão Carlos de C. Zilio

CPF. 025.090.873-55

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022– DL Nº 027/2022**

CONTRATO Nº 188/2022- DL Nº 027/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2758.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

CONTRATADA: MARCIA PORTELA SOUZA, CPF: 483.164.743-84

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio do IBGE de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

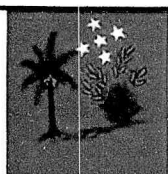
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022.

Chapadinha (MA), 01 de Junho de 2022

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2870 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2340/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022–DL Nº 219/2022 - IPC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2479/2022. CARONA Nº 011/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022–DL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2340/2022 Dispensa de Licitação nº 032/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, que dispõe que "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" para a contratação da Empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **23.540.416/0001-06** que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para cálculo atuarial 2022 do Regime de Previdência Social do Município de acordo com as normas e exigências da portaria 464/2018 da prefeitura Municipal de Chapadinha – MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 13 de Maio de 2022. **Maria Coelho Pimentel Gomes** Diretora Presidente de IPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022– DL Nº 219/2022 - IPC
CONTRATO Nº 219/2022- DL Nº 032/2022- Processo Administrativo Nº 2340.2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA
CONTRATADA: **DVALONI CONSULTORIA LTDA** CNPJ: nº **23.540.416/0001-06**
OBJETO: Serviços técnicos especializados para cálculo atuarial 2022 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapadinha – MA
FUNDAMENTAÇÃO art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.23	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA
09.272.0024.2109.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: 10.000,00(dez mil reais).**VIGÊNCIA:** 17 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de Maio de 2022.Chapadinha (MA), 17 de Maio de 2022. **Maria Coelho Pimentel Gomes** Diretora Presidente do IPC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022; Processo Administrativo Nº 2479/2022. ORIGEM: CARONA Nº 011/2022, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 048/2021-CLS/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **M. V. D. C. EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.746.084/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: **R\$ 593.343,71 (Quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1.002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Maio de 2022. Chapadinha (MA), 30 de Maio de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

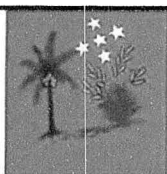
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação da Srª **MARCIA PORTELA SOUZA**, referente à Locação do Imóvel situado na Av. Presidente Vargas nº 98, - Corrente – Chapadinha - - MA, para o funcionamento do Centro de Apoio do IBGE de interesse da Sec. Municipal de Administração. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha, 30 de Maio de 2022. **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022– DL Nº 028/2022
CONTRATO Nº 188/2022- DL Nº 028/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2758.2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: **MARCIA PORTELA SOUZA**, CPF: 483.154.743-87
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio do IBGE de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2870 – Páginas 02

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 DATA DA
ASSINATURA: 01 de Junho de 2022. Chapadinhã (MA), 01 de Junho de 2022
VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Municipal de Administração

